



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.161
20 DE AGOSTO DE 2024
Nº PÁGS: 69

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA, CALÇAS EM PAVER; PAVIMENTAÇÃO NOVA EM CBUQ E GALERIAS PLUVIAIS, NO TRECHO ENTRE A AVENIDA MÁRIO DE MENEZES COM A AVENIDA MANOEL RIBAS E RUA PAULO FRONTIN (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA).
Prazo de Execução:	03 (três) meses a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	05/09/2024, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 374.980,52.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 20 de agosto de 2024.
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 411/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.269.230,53 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta reais, e cinquenta e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1464 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	146.500,00
1466 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
297 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
1461 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	80.000,00
1467 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
1465 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	94.500,00
1462 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	180.000,00
1468 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1463 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
819 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	34.915,43
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

956 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.315,10
11.000.00.000.0000.0.000.	TRABALHISTAS	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	
11.001.20.122.0011.2.042.	MEIO AMBIENTE	
	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1420 - 4.4.90.52.00.00	3864 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
1469 - 4.4.90.52.00.00	31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	338.000,00
	Total Suplementação:	1.269.230,53

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
265 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.12.361.0006.2.044.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
283 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	513.000,00
06.001.12.365.0006.2.206.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
343 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	185.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
812 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.230,53
	Total Redução:	761.230,53

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



NÚCLEO PARLAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.332 de 15 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para inserir despesa não prevista no orçamento vigente, até o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na dotação orçamentária prevista no anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcados pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes do cancelamento da dotação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 3º Ocorrendo a insuficiência de saldo na dotação orçamentária constante do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover sua suplementação nos mesmos termos do limite definido na Lei nº. 3295/2023 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Ficam atualizadas as Leis nº 3255/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº. 3155/2021 (Plano Plurianual 2022-2025).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 26/2024

Autoria Poder Executivo.

ANEXO I

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Programática	Fonte	Descrição	R\$
06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.35.00.00	104	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	55.000,00
TOTAL			55.000,00

ANEXO II

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Programática	Fonte	Descrição	R\$
06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.37.00.00	104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	55.000,00
TOTAL			55.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.333 de 15 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 515.000,0 (quinhentos e quinze mil reais) no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para inserir despesa não prevista no orçamento vigente, até o valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), na dotação orçamentária prevista no anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcados pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes do cancelamento das dotações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 3º Ocorrendo a insuficiência de saldo na dotação orçamentária constante do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover sua suplementação nos mesmos termos do limite definido na Lei nº. 3295/2023 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Ficam atualizadas as Leis nº 3255/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº. 3155/2021 (Plano Plurianual 2022-2025).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 28/2024

Autoria Poder Executivo.

ANEXO I

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programática	Fonte	Descrição	R\$
06.001.12.361.0006.2.055.3.3.50.4 3.00.00	104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
06.001.12.361.0006.2.055.3.3.50.4 3.00.00	107	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00
06.001.12.122.0006.2.054.3.3.50.4 3.00.00	107	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
TOTAL			515.000,00

ANEXO II

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Programática	Fonte	Descrição	R\$
06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.37.00.00	104	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	200.000,00
06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	315.000,00
TOTAL			515.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.335 de 20 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial de acordo com a Portaria 1467/2022, de 02 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019 - custo suplementar por aportes financeiros - do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã/PR, mediante atualização anual, revoga a Lei 3266/2023, e dá outras providências.

Art. 1º Aprova a amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar por aporte financeiro - até o ano de 2055, no valor de R\$ 406.953.196,36 (quatrocentos e seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I, para obter o equilíbrio atuarial nos termos da Lei nº 9.717/98, e, Portaria MF nº 1467/2022.

Parágrafo único. Em cada ano o Aporte Anual constante do anexo I desta Lei, será recolhido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas durante o exercício fiscal.

Art. 2º A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuaria, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal c/c com o artigo 26 da Portaria nº 1467/2022, de 1º de junho de 2022, da Secretaria de Previdência Social.

Art. 3º O montante a ser amortizado até 31/12/2024 é de R\$ 15.911.869,98 (quinze milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), descontando os valores já recolhidos no ano de 2024, conforme autorização legislativa constante da Lei 3266/2023 de 09 de agosto de 2023.

Parágrafo Único. A parcela do montante a ser amortizado se refere a: 1) Poder Executivo (91,91%) - R\$ 14.625.359,81 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos); 2) Poder Legislativo (1,64%) - R\$ 261.282,80 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos); e, 3) SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (6,45%) - R\$ 1.025.227,38 (um milhão, vinte e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º Os valores atualizados no art. 3º e constante do Anexo I correspondem ao período de 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º As parcelas mensais possuem vencimento até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês de competência, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá atualização pelo índice IGP-M e acréscimo de juros legais de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês até o do efetivo pagamento.

Art. 6º No período de vacância, desta Lei, em decorrência da aplicação da anterioridade nonagesimal, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal, as prestações mensais da amortização do déficit atuarial serão pagas de acordo com o disposto no Anexo I da Lei 3266/2023 de 09 de agosto de 2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor:

I - no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei, quanto ao disposto no artigo 3º; e

II - nos demais casos, na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, em especial a Lei 3.266, de 09 de agosto de 2023.

Ibiporã, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 30/2024

Autoria do Poder Executivo Municipal

ANEXO I – PLANO DE AMORTIZAÇÃO GERAL

Proposta 1 - Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes ou alíquotas de contribuição suplementar crescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2023	-	-	-	R\$ 406.953.196,36	-
2024	R\$ 15.911.869,98	R\$ 20.754.613,01	-R\$ 4.842.743,04	R\$ 411.795.939,40	15,99%
2025	R\$ 21.001.592,91	R\$ 21.001.592,91	R\$ 0,00	R\$ 411.795.939,40	20,89%
2026	R\$ 22.051.672,55	R\$ 21.001.592,91	R\$ 1.050.079,65	R\$ 410.745.859,75	21,72%
2027	R\$ 24.794.346,35	R\$ 20.948.038,85	R\$ 3.846.307,51	R\$ 406.899.552,25	24,18%
2028	R\$ 25.042.289,82	R\$ 20.751.877,16	R\$ 4.290.412,65	R\$ 402.609.139,59	24,18%
2029	R\$ 25.290.233,28	R\$ 20.533.066,12	R\$ 4.757.167,16	R\$ 397.851.972,43	24,18%
2030	R\$ 25.538.176,74	R\$ 20.290.450,59	R\$ 5.247.726,15	R\$ 392.604.246,28	24,17%
2031	R\$ 25.786.120,21	R\$ 20.022.816,56	R\$ 5.763.303,65	R\$ 386.840.942,64	24,16%
2032	R\$ 26.034.063,67	R\$ 19.728.888,07	R\$ 6.305.175,60	R\$ 380.535.767,04	24,15%
2033	R\$ 26.282.007,13	R\$ 19.407.324,12	R\$ 6.874.683,01	R\$ 373.661.084,03	24,14%
2034	R\$ 26.529.950,60	R\$ 19.056.715,29	R\$ 7.473.235,31	R\$ 366.187.848,71	24,13%
2035	R\$ 26.777.894,06	R\$ 18.675.580,28	R\$ 8.102.313,78	R\$ 358.085.534,94	24,11%
2036	R\$ 27.025.837,52	R\$ 18.262.362,28	R\$ 8.763.475,24	R\$ 349.322.059,69	24,10%
2037	R\$ 27.273.780,99	R\$ 17.815.425,04	R\$ 9.458.355,94	R\$ 339.863.703,75	24,08%
2038	R\$ 27.521.724,45	R\$ 17.333.048,89	R\$ 10.188.675,56	R\$ 329.675.028,19	24,06%
2039	R\$ 27.769.667,92	R\$ 16.813.426,44	R\$ 10.956.241,48	R\$ 318.718.786,71	24,03%
2040	R\$ 28.017.611,38	R\$ 16.254.658,12	R\$ 11.762.953,26	R\$ 306.955.833,46	24,01%
2041	R\$ 28.265.554,84	R\$ 15.654.747,51	R\$ 12.610.807,34	R\$ 294.345.026,12	23,98%
2042	R\$ 28.513.498,31	R\$ 15.011.596,33	R\$ 13.501.901,97	R\$ 280.843.124,15	23,95%
2043	R\$ 28.761.441,77	R\$ 14.322.999,33	R\$ 14.438.442,44	R\$ 266.404.681,71	23,92%
2044	R\$ 29.009.385,23	R\$ 13.586.638,77	R\$ 15.422.746,47	R\$ 250.981.935,24	23,89%
2045	R\$ 29.257.328,70	R\$ 12.800.078,70	R\$ 16.457.250,00	R\$ 234.524.685,24	23,85%
2046	R\$ 29.505.272,16	R\$ 11.960.758,95	R\$ 17.544.513,21	R\$ 216.980.172,03	23,82%
2047	R\$ 29.753.215,62	R\$ 11.065.988,77	R\$ 18.687.226,85	R\$ 198.292.945,18	23,78%
2048	R\$ 30.001.159,09	R\$ 10.112.940,20	R\$ 19.888.218,88	R\$ 178.404.726,30	23,74%
2049	R\$ 30.249.102,55	R\$ 9.098.641,04	R\$ 21.150.461,51	R\$ 157.254.264,79	23,70%
2050	R\$ 30.497.046,01	R\$ 8.019.967,50	R\$ 22.477.078,51	R\$ 134.777.186,28	23,66%
2051	R\$ 30.744.989,48	R\$ 6.873.636,50	R\$ 23.871.352,98	R\$ 110.905.833,30	23,61%
2052	R\$ 30.992.932,94	R\$ 5.656.197,50	R\$ 25.336.735,44	R\$ 85.569.097,86	23,57%
2053	R\$ 31.240.876,40	R\$ 4.364.023,99	R\$ 26.876.852,41	R\$ 58.692.245,45	23,52%
2054	R\$ 31.488.819,87	R\$ 2.993.304,52	R\$ 28.495.515,35	R\$ 30.196.730,10	23,47%
2055	R\$ 31.736.763,33	R\$ 1.540.033,23	R\$ 30.196.730,10	R\$ 0,00	23,42%

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
Lei nº 3.334 de 15 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A presente lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Ibiporã para o exercício financeiro de 2025, considerando o previsto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, e no art. 4º, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, contendo:

- I - As Metas e Prioridades da Administração Municipal;
- II - Organização e Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento;
- III - Disposições sobre a Política e as Despesas com Pessoal;
- IV - Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- V - Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



- VI – Disposições sobre as Transferências para Entidades Privadas;
- VII - Disposições sobre o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais;
- VIII – Disposições Gerais;
- IX – Anexo de Metas Fiscais; e
- X – Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, prioritariamente, para os programas: "Educação para o Século XXI: acolhedora, solidária e inovadora", "Ibiporã + Saúde", "Ibiporã + Obras", "Ibiporã + Sustentável" e "Ibiporã Mais Saneamento", não se constituindo, entretanto, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º Os programas priorizados por esta lei e contemplados no Plano Plurianual, os quais integrem a Lei Orçamentária de 2025, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (artigo 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000).

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Organização dos Orçamentos

Art. 4º O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, Fundação Cultural, Instituto de Previdência de Ibiporã e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que recebem recursos do Tesouro e da Seguridade Social, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da Administração Municipal.

Art. 5º O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá, dentre outros, o princípio da transparência e, principalmente, do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, Fundação Cultural, Instituto de Previdência de Ibiporã e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (artigos 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48 da Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 6º O Poder Legislativo, a Fundação Cultural, o Instituto de Previdência de Ibiporã e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto terão até o dia 31/07/2024 para encaminharem suas propostas orçamentárias, de modo que o município tenha tempo hábil de consolidá-las e encaminhar a peça final para análise e votação.

Art. 7º O Orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo, Fundação Cultural, Instituto de Previdência de Ibiporã e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto deverão ser elaborados considerando-se as limitações Constitucionais.

Art. 8º A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificará os vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, e alterações posteriores, as quais conterão os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 9º As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras.

Art. 11. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 12. Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025.

Art. 13. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o artigo 22, parágrafo único, I da Lei nº 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

Art. 14. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão estabelecidas para 2025 a preços correntes.

Art. 15. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Art. 16. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do anexo próprio desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 17. As análises para definição dos Orçamentos das Despesas para 2025 deverão observar o previsto no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022-2025, em especial as obrigações constitucionais, legais e de pagamento do serviço da dívida. Do mesmo modo, especial atenção deverá ser dada às despesas necessárias para execução dos programas prioritários previstos no art. 2º, §1º, desta lei.

Art. 18. Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites mínimos e máximos:

I - As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos, consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal; e

II - As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 19. A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN-MF nº 163/2001.

§1º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º Quando se tratar de alteração orçamentária por anulação, deverão ser observadas as mesmas secretarias, programas, categoria econômica e fonte, em limite a ser definido na Lei Orçamentária de 2025, exceto as alterações autorizadas por leis específicas, que não carecem de limitador.

Art. 20. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa, de que trata o artigo 16, I e II da Lei Complementar nº 101/2000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.



Parágrafo Único. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado.

Art. 21. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 22. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Seção II

Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 23. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, e/ou for constatado o excesso de dívida consolidada líquida, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo.

I - Transferências voluntárias promovidas pelo Município;

II - Despesas de Capital, em especial Obras em geral; e

III - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24. Em conformidade com o Art.9, §2º, da Lei Complementar nº101/2000, as despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, além das relativas ao pagamento do serviço da dívida não serão objeto de limitação de empenho.

Seção III

Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 25. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Chefe do Executivo até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - Despesas com obrigações constitucionais ou legais;

II - Ações relacionadas aos programas: "Educação para o Século XXI: acolhedora, solidária e inovadora", "Ibiporã + Saúde", "Ibiporã + Obras", "Ibiporã + Sustentável" e "Ibiporã Mais Saneamento";

III - Ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil; e

IV - Outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto, multiplicado pelo número de meses decorridos até a publicação da respectiva Lei.

Seção IV

Reserva de Contingência

Art. 26. O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, os quais não serão inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto no artigo 5º da Portaria MPO nº 42/1999 e artigo 8º da Portaria STN-MF nº 163/2001 (artigo 5º III, "b" da Lei Complementar nº 101/2000).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§3º Fica autorizada a flexibilização das fontes de recursos por meio de crédito adicional suplementar, até o limite estabelecido no referido artigo.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA E AS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam o Executivo e o Legislativo Municipal autorizados, mediante lei específica, a criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2025, cujos valores deverão constar de programação orçamentária e ser compatíveis com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 28. A política de pessoal abrangendo servidores ativos e inativos do Município será objeto de negociação com os órgãos representativos de classe, formalizada através de atos e instrumentos normativos próprios, nos termos da legislação vigente:

Parágrafo Único. Os reajustes de vencimentos e demais vantagens que venham beneficiar os servidores municipais serão concedidas de acordo com as determinações da política de pessoal, e aprovados pelo Poder Legislativo, através de instrumentos legais específicos, observando-se a data base de 1º de março.

Art. 29. As leis de que tratam as situações previstas no art. 27 deverão ser encaminhadas para deliberação do poder legislativo até 31 de março, e conter:

I - Premissas e metodologia de cálculo utilizada, conforme previsto no artigo 17 da Lei Complementar 101/2000;

II - Demonstrativo do impacto da despesa a ser criada com a propositura, por poder ou órgão, em conformidade com o exigido pelo artigo 20 da Lei Complementar 101/2000; e

III - Manifestação da Secretaria de Finanças sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro;

Art. 30. Fica delegada à Lei Orçamentária Anual a incumbência de calcular os limites orçamentários com pessoal, devendo quantificar a criação e o provimento de cargos, funções e empregos, além da especificação dos aumentos.

Art. 31. As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluída a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida.

Art. 32. As despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluída a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inativos e pensionistas não poderão exceder a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.

Art. 33. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido nos artigos 20, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

Art. 34. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra a substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão de obra caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada no elemento de despesa "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização" e, será incluído no cálculo e limite para despesa com pessoal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35. A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 37. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (artigo 31, § 1º, II da Lei Complementar nº 101/2000).

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. Na elaboração da Lei Orçamentária de 2025, na estimativa das receitas e na fixação das despesas, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que estejam em tramitação na Câmara de Vereadores.

Art. 39. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 40. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (artigo 14, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 41. Fica o Executivo autorizado a cancelar os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 42. Fica o Executivo Municipal, quando autorizado em lei, aumentar a carga tributária, podendo esse aumento ser considerado no cálculo do orçamento da receita da Lei Orçamentária de 2025.

Art. 43. Os projetos de lei de que trata o art. 42 deverão ser devidamente justificados pelo Poder Executivo de sua necessidade para oferecimento de serviços públicos ao contribuinte ou para o exercício de seu poder de polícia.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES PRIVADAS

Art. 44. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, formação profissional, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, ambiental e de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, e dependerá de autorização em lei específica (artigo 4º, I, "f" e 26 da Lei Complementar nº 101/2000).

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES SOBRE O ANEXO DE METAS FISCAIS E SOBRE O ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 45. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025 estão identificadas nos Demonstrativos desta lei, em conformidade com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 699/2023.

Art. 46. O Anexo Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais estão apresentados conforme preconiza o Manual Técnico da Secretaria do Tesouro Nacional.

§1º O Anexo de Metas Fiscais é constituído dos seguintes demonstrativos, conforme preconiza o Manual Técnico da Secretaria do Tesouro Nacional:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§2º Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção I

Metas Anuais

Art. 47. Em cumprimento ao artigo 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais - está elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas (total e primárias), Despesas (total e primárias), Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública (consolidada e líquida), para o Exercício de Referência de 2025 e para os dois seguintes (2026 e 2027).

Parágrafo Único. Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 levaram em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 699/2023.

Art. 48. O demonstrativo tem por objetivo, além de dar transparência sobre as metas fiscais, dando base à avaliação da política fiscal estabelecida pelo chefe do Poder Executivo para o triênio, orientar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual de forma a permitir o alcance das metas conforme planejado.

Seção II

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 49. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, § 2º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - tem como finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

Art. 50. O demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual do PIB e da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO.

Seção III

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 51. O demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores - está instruído com memória e metodologia de cálculo que busca justificar os resultados pretendidos, comparando-os com as fixadas nos três exercícios anteriores, de modo a evidenciar a consistência delas com as premissas e os objetivos estabelecidos pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. Com o objetivo de conceder maior consistência e subsídio às análises, os valores estão demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Art. 52. O objetivo do demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do Município, de forma a permitir a análise da política fiscal ao longo do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.

Seção IV

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 53. O demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 54. O Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos do Município depois de deduzidos todos seus passivos.

Seção V

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 55. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos - estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 56. O demonstrativo está acompanhado de análise dos valores apresentados, de forma a dar maior clareza possível à visualização da situação descrita, destacando as eventuais variações atípicas e tendências de queda ou crescimento dos valores de um exercício financeiro para outro.

Art. 57. O objetivo do demonstrativo é assegurar a transparência da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público.

Seção VI

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 58. Em razão do estabelecido no artigo 4º, § 2º, IV, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000, o Anexo de Metas Fiscais, integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, contém a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O demonstrativo segue o modelo e as orientações da Portaria STN nº 699/2023, estabelecendo um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, de modo a apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Art. 59. O objetivo do Demonstrativo é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da Lei Orçamentária de 2025.

Seção VII

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 60. O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita está acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados.

Art. 61. O demonstrativo identifica os tributos para os quais estão previstas renúncias de receita, destacando-se a modalidade da renúncia (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc), os setores/programas/beneficiários a serem favorecidos, a previsão da renúncia para o ano de referência da LDO e para os dois exercícios seguintes, e as medidas de compensação pela perda prevista de receita com a renúncia.

Art. 62. O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Ele visa dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária, dispostos no art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Seção VIII

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 63. O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) visa está acompanhado de análise técnica demonstrando a forma pela qual os valores apresentados foram obtidos, embasados por dados, tais como indicadores de atividade econômica.

Art. 64. O artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000 considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o Município obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo se destina a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham a caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Art. 65. O objetivo do demonstrativo é dar transparência às novas DOCC previstas, se estão cobertas por aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, para avaliação do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo Município, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado concedidas.

Art. 66. O Demonstrativo informa os valores previstos de novas (DOCC) para o exercício a que se refere a LDO, deduzindo-as da margem bruta de expansão (aumento permanente de receita e redução permanente de despesa).

Art. 67. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (artigo 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000).

Seção IX

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública

Subseção I

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais das receitas e despesas

Art. 68. O artigo 4º, § 2º, II, da Lei Complementar nº 101/2000 determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo, os quais justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, de forma a evidenciar a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.



Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria STN nº 699/2023, a base de dados da receita e da despesa se constitui dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

Subseção II

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do resultado primário

Art. 69. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário obedecerá à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Subseção III

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do resultado nominal

Art. 70. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal levará em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, a qual somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Subseção IV

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do montante da dívida pública

Art. 71. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação e será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

Seção X

Riscos Fiscais e Providências

Art. 72. Em cumprimento ao artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais, constituído do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 73. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes no Anexo de Riscos Fiscais.

§ 1º Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 74. O Anexo de Riscos Fiscais, artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, foi elaborado com base no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 75. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa anual.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 76. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 77. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 78. O Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual, por meio de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 79. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Ref. PL nº 017/2024

Autoria do Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2025

Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0001	Operação Especial	ENCARGOS ESPECIAIS	Outras Unidades e Medidas	1,00	14.566.679,46
Função:	28 - Encargos Especiais	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
0002	Operação Especial	EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Outras Unidades e Medidas	1,00	6.918.276,39
Função:	28 - Encargos Especiais	Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
0004	Operação Especial	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP - PMI	Outras Unidades e Medidas	1,00	3.260.565,00
Função:	28 - Encargos Especiais	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
0008	Operação Especial	REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR TRANSITADA EM JULGADO	Outras Unidades e Medidas	1,00	30.000,00
Função:	28 - Encargos Especiais	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
0009	Operação Especial	ATENDIMENTO DE DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Outras Unidades e Medidas	1,00	305.000,00
Função:	28 - Encargos Especiais	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
0010	Operação Especial	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SAMAE	Outras Unidades e Medidas	1,00	250.000,00
Função:	28 - Encargos Especiais	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
Total do Programa:					25.330.520,85



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2025

Programa: 0001 - LEGISLATIVO ATUANTE

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1001	Projeto	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	60.000,00
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
1002	Projeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	400.000,00
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
2003	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	7.540.000,00
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
Total do Programa:					8.000.000,00

Programa: 0002 - GABINETE EXECUTIVO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2089	Atividade	NÚCLEO DE DEFESA SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	83.843,10
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 182 - Defesa Civil			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
2090	Atividade	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	700.038,13
Função:	04 - Administração	Subfunção: 131 - Comunicação Social			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2025

2091	Atividade	NÚCLEO DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Outras Unidades e Medidas	1,00	343.653,20
Função:	04 - Administração	Subfunção: 124 - Controle Interno			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
2093	Atividade	GABINETE EM AÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	2.179.920,60
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
2094	Atividade	NÚCLEO DE ASSESSORIAS E OUVIDORIA	Outras Unidades e Medidas	1,00	186.318,00
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
2227	Atividade	NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, CUSTO E ESTATÍSTICAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	127.317,30
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
				Total do Programa:	3.621.090,33

Programa: 0003 - IBIPORÃ MAIS PLANEJAMENTO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2016	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.803.972,28
Função:	04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
2095	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.155.585,64
Função:	04 - Administração	Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2025

Total do Programa: 2.959.557,92

Programa: 0004 - GERENCIAR COM QUALIDADE

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2028	Atividade	ASSESSORIA FINANCEIRA	Outras Unidades e Medidas	1,00	292.933,30
Função:	04 - Administração	Subfunção:	123 - Administração Financeira		
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
2029	Atividade	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.333.726,35
Função:	04 - Administração	Subfunção:	123 - Administração Financeira		
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
2030	Atividade	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.458.789,20
Função:	04 - Administração	Subfunção:	129 - Administração de Receitas		
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
2031	Atividade	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.049.591,40
Função:	04 - Administração	Subfunção:	123 - Administração Financeira		
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
Total do Programa:					4.135.040,25

Programa: 0005 - ADMINISTRAR COM RESPONSABILIDADE

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2025

2032	Atividade	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		Outras Unidades e Medidas	1,00	273.266,40
Função:	04 - Administração		Subfunção:	122 - Administração Geral		
	Descrição:					
	Produto Esperado: Apoio Administrativo					
2033	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Outras Unidades e Medidas	1,00	4.919.933,81
Função:	04 - Administração		Subfunção:	122 - Administração Geral		
	Descrição:					
	Produto Esperado: Apoio Administrativo					
2034	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		Outras Unidades e Medidas	1,00	1.295.945,20
Função:	04 - Administração		Subfunção:	122 - Administração Geral		
	Descrição:					
	Produto Esperado: Outros Produtos					
2035	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO E CONTAS E CONVÊNIOS		Outras Unidades e Medidas	1,00	396.443,30
Função:	04 - Administração		Subfunção:	122 - Administração Geral		
	Descrição:					
	Produto Esperado: Outros Produtos					
2097	Atividade	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		Outras Unidades e Medidas	1,00	275.854,15
Função:	04 - Administração		Subfunção:	122 - Administração Geral		
	Descrição:					
	Produto Esperado: Outros Produtos					
2222	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO		Outras Unidades e Medidas	1,00	506.060,39
Função:	04 - Administração		Subfunção:	122 - Administração Geral		
	Descrição:					
	Produto Esperado: Outros Produtos					
2225	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTRATOS		Outras Unidades e Medidas	1,00	268.090,90
Função:	04 - Administração		Subfunção:	122 - Administração Geral		
	Descrição:					
	Produto Esperado: Outros Produtos					



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2025

Total do Programa: 7.935.594,15

Programa: 0006 - EDUCAÇÃO PARA O SÉCULO XXI: ACOLHEDORA, SOLIDÁRIA E INOVADORA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1052	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRAS POLIESPORTIVAS	Metros Quadrados	2.000,00	1.552.650,00
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil			
	Descrição: Construção de Centros Municipais de Educação Infantil para atendimento da demanda de alunos.				
	Produto Esperado: Creche Construída/Ampliada ou Reformada				
1053	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	Metros Quadrados	3.900,00	8.798.350,00
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
	Descrição: Construção de escolas e complexos educacionais para atendimento da demanda de alunos.				
	Produto Esperado: Creche Construída/Ampliada ou Reformada				
1099	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Unidade	1,00	51.755,00
Função:	12 - Educação	Subfunção: 122 - Administração Geral			
	Descrição: Aquisição de uma van adaptada para cadeirante para adequar a demanda crescente de alunos inclusos e especiais na rede.				
	Produto Esperado: Veículos				
1100	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Metros Quadrados	250,00	51.755,00
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
	Descrição: Aquisição de terreno para ampliação e construção de novas instituições de ensino.				
	Produto Esperado: Terrenos/Lotes Adquiridos				
2044	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	Pessoas	5.725,00	2.230.640,50
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
	Descrição: Fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no ensino fundamental.				
	Produto Esperado: Alunos Atendidos				
2045	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2025

2046	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	Pessoas	1.300,00	3.062.343,35
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil			
	Descrição: Manutenção do atendimento aos alunos das Creches, com aquisição de equipamentos, materiais de consumo, pagamento de serviços, servidores e subvenções.				
	Produto Esperado: Alunos Atendidos				
2047	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	Pessoas	5.748,00	2.603.276,50
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
	Descrição: Manutenção do atendimento aos alunos das Escolas, com aquisição de equipamentos, materiais de consumo, pagamento de serviços, servidores e subvenções.				
	Produto Esperado: Alunos Atendidos				
2048	Atividade	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas	3.240,00	20.951.987,00
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
	Descrição: Manutenção do pagamento de vencimentos dos servidores e obrigações patronais.				
	Produto Esperado: Alunos Atendidos				
2049	Atividade	FUNDEB 70% - CRECHES	Pessoas	1.300,00	9.348.904,16
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil			
	Descrição: Manutenção do pagamento de vencimentos dos servidores e obrigações patronais.				
	Produto Esperado: Alunos Atendidos				
2050	Atividade	FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	Pessoas	1.265,00	13.583.617,30
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil			
	Descrição: Manutenção do pagamento de vencimentos dos servidores e obrigações patronais.				
	Produto Esperado: Alunos Atendidos				
2051	Atividade	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	Pessoas	570,00	28.982,80
Função:	12 - Educação	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
	Descrição: Possibilitar a capacitação dos servidores com pagamento de cursos, diárias e adiantamentos.				
	Produto Esperado: Servidores Atendidos				
2054	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.178.461,35
Função:	12 - Educação	Subfunção: 122 - Administração Geral			
	Descrição: Atendimento à sede da Secretaria de Educação com aquisição de equipamentos, materiais de consumo e pagamento de servidores e funcionários terceirizados.				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2025

2055	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas	3.240,00	7.832.601,70
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
	Descrição: Manutenção do atendimento aos alunos das Escolas, com aquisição de equipamentos, materiais de consumo, pagamento de serviços, servidores e subvenções.				
	Produto Esperado: Alunos Atendidos				
2102	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Pessoas	1.265,00	2.856.358,45
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil			
	Descrição: Manutenção do atendimento aos alunos das Pré-escolas, com aquisição de equipamentos, materiais de consumo, pagamento de serviços, servidores e subvenções.				
	Produto Esperado: Alunos Atendidos				
2103	Atividade	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Pessoas	60,00	270.678,65
Função:	12 - Educação	Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
	Descrição: Manutenção do pagamento de vencimentos dos servidores e obrigações patronais.				
	Produto Esperado: Alunos Atendidos				
2104	Atividade	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pessoas	95,00	1.999.223,19
Função:	12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação Especial			
	Descrição: Manutenção do pagamento de vencimentos dos servidores e obrigações patronais.				
	Produto Esperado: Alunos Atendidos				
2200	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Pessoas	40,00	135.598,10
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil			
	Descrição: Pagamento de despesas relativas a combustível, lubrificantes, manutenção elétrica, manutenção mecânica dos veículos pertencentes a frota municipal e pagamento dos serviços de transporte escolar terceirizados.				
	Produto Esperado: Alunos Atendidos				
2201	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	Pessoas	3.240,00	3.799.717,54
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
	Descrição: Pagamento de despesas relativas a combustível, lubrificantes, manutenção elétrica, manutenção mecânica dos veículos pertencentes a frota municipal e pagamento dos serviços de transporte escolar terceirizado.				
	Produto Esperado: Alunos Atendidos				
2202	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Pessoas	40,00	81.772,90
Função:	12 - Educação	Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
	Descrição: Pagamento de despesas relativas a combustível, lubrificantes, manutenção elétrica, manutenção mecânica dos veículos pertencentes a frota municipal e pagamento dos serviços de transporte escolar terceirizados.				
	Produto Esperado: Alunos Atendidos				



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2025

2203	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pessoas	195,00	569.439,56
Função:	12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação Especial			
	Descrição: Pagamento de despesas relativas a combustível, lubrificantes, manutenção elétrica, manutenção mecânica dos veículos pertencentes a frota municipal e pagamento dos serviços de transporte escolar terceirizados.				
	Produto Esperado: Alunos Atendidos				
2204	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Pessoas	60,00	78.667,60
Função:	12 - Educação	Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
	Descrição: Fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados nas turmas de Educação de Jovens e Adultos.				
	Produto Esperado: Alunos Atendidos				
2205	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pessoas	95,00	115.931,20
Função:	12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação Especial			
	Descrição: Fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados nas turmas de Educação Especial na rede municipal de ensino.				
	Produto Esperado: Alunos Atendidos				
2206	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	Pessoas	1.300,00	845.894,07
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil			
	Descrição: Fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados nas turmas de berçário e maternal dos Centros Municipais de Educação Infantil.				
	Produto Esperado: Alunos Atendidos				
2207	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Pessoas	1.265,00	866.161,33
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil			
	Descrição: Fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados nas turmas de pré-escola nos Centros Municipais de Educação Infantil.				
	Produto Esperado: Alunos Atendidos				
2208	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	Pessoas	145,00	256.704,80
Função:	12 - Educação	Subfunção: 362 - Ensino Médio			
	Descrição: Pagamento de despesas relativas a combustível, lubrificantes, manutenção elétrica, manutenção mecânica dos veículos pertencentes a frota municipal e pagamento dos serviços de transporte escolar terceirizados.				
	Produto Esperado: Alunos Atendidos				
Total do Programa:					83.151.472,05



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2025

Programa: 0007 - CULTURA E TURISMO PARA IBIPORÃ

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1108	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	Metros Quadrados	1,00	10.351,00
Função:		13 - Cultura	Subfunção:	695 - Turismo	
Descrição:					
Produto Esperado: Edificação Construída					
2106	Atividade	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	773.219,70
Função:		13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Descrição:					
Produto Esperado: Outros Produtos					
2107	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Outras Unidades e Medidas	1,00	3.458.786,65
Função:		13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Descrição:					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
2108	Atividade	COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.157.759,35
Função:		13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Descrição:					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
2109	Atividade	MANUTENÇÃO DE MUSEUS	Outras Unidades e Medidas	1,00	50.719,90
Função:		13 - Cultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Descrição:					
Produto Esperado: Outros Produtos					
2110	Atividade	MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	53.825,20
Função:		13 - Cultura	Subfunção:	695 - Turismo	
Descrição:					
Produto Esperado: Outros Produtos					



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2025

2111	Atividade	COORDENAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	754.587,90
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				

Total do Programa: 6.259.249,70

Programa: 0008 - IBIPORÃ + OBRAS

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1017	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	103.510,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
1019	Projeto	CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES	Metros Lineares	1,00	13.871.168,08
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Pavimentação de Vias				
1020	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS	Outras Unidades e Medidas	1,00	93.159,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
1021	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	51.755,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
1022	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO/PARQUE INDUSTRIAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	51.755,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2025

1024	Projeto	MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	455.444,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
1025	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS/ ESPAÇOS PÚBLICOS Metros Quadrados	Outras Unidades e Medidas	1,00	5.175.500,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Edificação Construída				
1027	Projeto	CASAS POPULARES	Outras Unidades e Medidas	1,00	62.106,00
Função:	16 - Habitação	Subfunção: 482 - Habitação Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
1216	Projeto	CONSTRUÇÃO ARENA ESPORTIVA	Outras Unidades e Medidas	1,00	72.457,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
1217	Projeto	CONSTRUÇÃO DE USINA DE ENERGIA ELÉTRICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	15.547.202,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
1218	Projeto	CONSTRUÇÃO DE USINA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Outras Unidades e Medidas	1,00	72.457,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
1219	Projeto	CONSTRUÇÃO DE REPRESA PARA CONTENÇÃO DE ÁGUA	Outras Unidades e Medidas	1,00	72.457,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2025

1220	Projeto	MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO		Outras Unidades e Medidas	1,00	10.371.702,00
Função:	17 - Saneamento		Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano		
	Descrição:					
	Produto Esperado: Apoio Administrativo					
2012	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Outras Unidades e Medidas	1,00	3.693.288,56
Função:	15 - Urbanismo		Subfunção:	122 - Administração Geral		
	Descrição:					
	Produto Esperado: Apoio Administrativo					
2013	Atividade	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS		Outras Unidades e Medidas	1,00	9.678.236,76
Função:	15 - Urbanismo		Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		
	Descrição:					
	Produto Esperado: Outros Produtos					
2014	Atividade	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		Outras Unidades e Medidas	1,00	9.410.611,65
Função:	15 - Urbanismo		Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		
	Descrição:					
	Produto Esperado: Outros Produtos					
2015	Atividade	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Outras Unidades e Medidas	1,00	6.109.677,75
Função:	15 - Urbanismo		Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana		
	Descrição:					
	Produto Esperado: Outros Produtos					
2112	Atividade	MANUTENÇÃO DA FROTA EM GERAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		Outras Unidades e Medidas	1,00	1.978.076,10
Função:	15 - Urbanismo		Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		
	Descrição:					
	Produto Esperado: Outros Produtos					
Total do Programa:						76.870.562,90

Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: ATUAR DE FORMA A "NÃO DEIXAR NINGUÉM PARA TRÁS"

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2025

1075	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Metros Quadrados	1,00	15.526,50
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Edificação Construída				
1076	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Metros Quadrados	1,00	15.526,50
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Edificação Construída				
1114	Projeto - ECA/FMDCA	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	Metros Quadrados	1,00	10.351,00
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança a ao Adolescente			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Edificação Construída				
2068	Atividade	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	2.921.673,26
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
2069	Atividade	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	Outras Unidades e Medidas	1,00	264.985,60
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
2070	Atividade	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	3.344.511,61
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
2071	Atividades - ECA/FMDCA	CONSELHO TUTELAR	Outras Unidades e Medidas	1,00	459.563,70
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança a ao Adolescente			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2025

2072	Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.263.452,38
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
2073	Atividade	GESTÃO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Outras Unidades e Medidas	1,00	41.404,00
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência		
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
2074	Atividade	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	41.404,00
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos		
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
2077	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	4.523.179,98
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	122 - Administração Geral		
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
2078	Atividade	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	Outras Unidades e Medidas	1,00	25.877,50
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	122 - Administração Geral		
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
2115	Atividade	GESTÃO DE APOIO DOS DIREITOS DA MULHER	Outras Unidades e Medidas	1,00	309.494,90
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
2116	Atividade	GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	Outras Unidades e Medidas	1,00	388.162,50
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso		
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2025

Total do Programa: 13.625.113,43

Programa: 0010 - IBIPORÃ + SAÚDE

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1062	Projeto	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	Metros Quadrados	1,00	155.265,00
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Edificação Construída				
1063	Projeto	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Metros Quadrados	1,00	155.265,00
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Edificação Construída				
1064	Projeto	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Metros Quadrados	1,00	155.265,00
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Edificação Construída				
1117	Projeto	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	1,00	155.265,00
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
1210	Projeto	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Metros Quadrados	0,00	31.053,00
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Edificação Construída				



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2025

2057	Atividade	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	3.334.905,88
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2058	Atividade	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	3.039.674,66
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2060	Atividade	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	14.491,40
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
2061	Atividade	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	1,00	4.140,40
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2065	Atividade	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Outras Unidades e Medidas	1,00	23.558.756,96
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2066	Atividade	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	34.769.184,96
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2067	Atividade	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	1,00	4.156.961,60
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	122 - Administração Geral		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2025

2118	Atividade	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.789.066,84
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
Total do Programa:					71.319.295,70

Programa: 0011 - IBIPORÃ + SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1036	Projeto	GESTÃO DE APOIO AO ANIMAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	465.795,00
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 542 - Controle Ambiental			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
1037	Projeto	CONSTRUIR, AMPLIAR E REVITALIZAR FUNDOS DE VALES, LAGOS E HORTOFLORESTAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	46.579,50
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
1038	Projeto	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA RURAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.293.875,00
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2039	Atividade	IBIPORÃ MAIS ORGÂNICO	Outras Unidades e Medidas	1,00	10.351,00
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2040	Atividade	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES	Outras Unidades e Medidas	1,00	5.206,55
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2025

2041	Atividade	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR	Outras Unidades e Medidas	1,00	5.175,50
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
2042	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Outras Unidades e Medidas	1,00	2.645.508,58
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
2043	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	1,00	446.128,10
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 542 - Controle Ambiental			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
2119	Atividade	SIM- SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	0,00	13.456,30
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
2120	Atividade	FARMÁCIA VIVA - FITOTERAPIA	Outras Unidades e Medidas	0,00	13.456,30
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
Total do Programa:					4.945.531,83

Programa: 0012 - IBIPORÃ + ESPORTES, + SAÚDE E CIDADANIA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1079	Projeto	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Metros Quadrados	1,00	527.901,00
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Edificação Construída				



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2025

2083	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Outras Unidades e Medidas	1,00	326.056,50
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
2084	Atividade	DIREÇÃO ESPORTIVA	Outras Unidades e Medidas	1,00	3.958.222,40
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
				Total do Programa:	4.812.179,90

Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1121	Projeto	CONSTITUIR E ESTRUTURAR OS CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS	Outras Unidades e Medidas	1,00	103.510,00
Função:	22 - Indústria	Subfunção: 661 - Promoção Industrial			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
2088	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Outras Unidades e Medidas	1,00	2.288.606,10
Função:	22 - Indústria	Subfunção: 661 - Promoção Industrial			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
				Total do Programa:	2.392.116,10

Programa: 0014 - IBIPORÃ MAIS EMPREGABILIDADE, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2025

1122	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES LIGADAS AO TRABALHO E RENDA	Metros Quadrados	1,00	31.053,00
Função:	11 - Trabalho	Subfunção: 333 - Empregabilidade			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Edificação Construída				
2085	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	Outras Unidades e Medidas	1,00	6.210,60
Função:	11 - Trabalho	Subfunção: 333 - Empregabilidade			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
2086	Atividade	PROGRAMA DE APOIO E ESTÍMULO A GERAÇÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	Outras Unidades e Medidas	1,00	331.232,00
Função:	11 - Trabalho	Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
2087	Atividade	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	Outras Unidades e Medidas	1,00	2.210.528,51
Função:	11 - Trabalho	Subfunção: 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
2124	Atividade	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR	Outras Unidades e Medidas	1,00	332.267,10
Função:	11 - Trabalho	Subfunção: 333 - Empregabilidade			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
				Total do Programa:	2.911.291,21

Programa: 0015 - IBIPORÃ + DIGITAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2125	Atividade	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA CIDADE DIGITAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	20.702,00
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informatização			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2025

2126	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	3.142.287,23
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informatização			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
2131	Projeto	GESTÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	291.898,20
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informatização			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
				Total do Programa:	3.454.887,43

Programa: 0016 - GESTÃO DE PESSOAS

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2127	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.422.227,10
Função:	04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
2128	Atividade	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM GERAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	69.351,70
Função:	04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
2129	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.760.705,10
Função:	04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
2228	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE GOVERNO	Pessoas	1,00	608.638,80
Função:	04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Servidores Atendidos				



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2025

Total do Programa: 3.860.923,00

Programa: 0017 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2130	Atividade	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.995.672,80
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral		
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
Total do Programa:					1.995.672,80

Programa: 0018 - IBIPORÃ MAIS SANEAMENTO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1141	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAMAE	Outras Unidades e Medidas	1,00	121.000,00
Função:	17 - Saneamento	Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano		
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
1142	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ADM. SAMAE	Outras Unidades e Medidas	1,00	34.000,00
Função:	17 - Saneamento	Subfunção:	122 - Administração Geral		
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
1143	Projeto	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS	Outras Unidades e Medidas	1,00	205.000,00
Função:	17 - Saneamento	Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano		
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2025

1144	Projeto	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	Outras Unidades e Medidas	1,00	590.000,00
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
1145	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	Outras Unidades e Medidas	1,00	545.000,00
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
1146	Projeto	REEQUIPAMENTO E READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	25.000,00
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
1147	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CAPTAÇÃO, ELEVAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA ÁREA RURAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	10.000,00
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
1148	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ELEVATÓRIA TRATAMENTO DE ESGOTO	Outras Unidades e Medidas	1,00	15.000,00
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
2135	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Outras Unidades e Medidas	1,00	7.636.800,00
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
2136	Atividade	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA - RURAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	30.000,00
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2025

2137	Atividade	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA	Outras Unidades e Medidas	1,00	9.753.700,00
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
2138	Atividade	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	Outras Unidades e Medidas	1,00	4.159.000,00
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
2139	Atividade	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	Outras Unidades e Medidas	1,00	6.235.500,00
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
2140	Atividade	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SAMAE	Outras Unidades e Medidas	1,00	117.500,00
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
2157	Atividade	EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SAMAE (LEI Nº. 3.034/2019)	Outras Unidades e Medidas	1,00	35.500,00
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
2215	Atividade	MANUTENÇÃO DA FROTA - SAMAE	Outras Unidades e Medidas	1,00	600.000,00
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
Total do Programa:					30.113.000,00

Programa: 0019 - IBIPORÃ MAIS SEGURANÇA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2025

2098	Atividade	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	Outras Unidades e Medidas	1,00	684.201,10
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	182 - Defesa Civil		
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
				Total do Programa:	684.201,10

Programa: 0020 - IBIPORA MAIS CULTURA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2150	Atividade	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MUSEU	Outras Unidades e Medidas	1,00	400,00
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
2151	Atividade	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	4.200,00
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
2152	Atividade	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CURSOS E OFICINAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	300,00
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
				Total do Programa:	4.900,00

Programa: 0021 - SERVIDOR SEGURADO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2025

2132	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV	Outras Unidades e Medidas	1,00	45.160.000,00
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário		
Descrição:					
Produto Esperado: Outros Produtos					
2133	Atividade	ADMINISTRAÇÃO DO IBIPREV	Outras Unidades e Medidas	1,00	400.000,00
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	122 - Administração Geral		
Descrição:					
Produto Esperado: Apoio Administrativo					
Total do Programa:					45.560.000,00

Programa: 0999 - RESERVA PARA CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
9131	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.952.699,35
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção:	999 - Reserva de Contingência		
Descrição:					
Produto Esperado: Outros Produtos					
9134	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGENCIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL -RPPS	Outras Unidades e Medidas	1,00	21.100.000,00
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção:	997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor ? RPPS		
Descrição:					
Produto Esperado: Outros Produtos					
9149	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAMAE	Outras Unidades e Medidas	1,00	145.000,00
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção:	999 - Reserva de Contingência		
Descrição:					
Produto Esperado: Outros Produtos					
9153	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	100,00
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção:	999 - Reserva de Contingência		
Descrição:					
Produto Esperado: Outros Produtos					



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2025

Total do Programa: 23.197.799,35

Total Geral: 427.140.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

24/04/2024 - 09:21:21



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500.000,00	Realizar a abertura de créditos adicionais por cancelamento/anulação de despesa. Complementar essa medida com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior. Por fim, caso necessário, utilizar os recursos da reserva de contingência.	500.000,00
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Realizar a abertura de créditos adicionais por cancelamento/anulação de despesa. Complementar essa medida com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior. Por fim, caso necessário, utilizar os recursos da reserva de contingência.	200.000,00
SUBTOTAL	700.000,00	SUBTOTAL	700.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2.000.000,00	Cancelar a execução de ações que possam ser postergadas para um próximo momento. Complementar essa medida com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior. Caso seja necessário, utilizar a reserva de contingência.	2.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	100.000,00	Realizar a abertura de créditos adicionais por cancelamento/anulação de despesa. Complementar essa medida com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior. Por fim, caso necessário, utilizar os recursos da reserva de contingência.	100.000,00
Discrepância de Projeções	2.000.000,00	Cancelar a execução de ações que possam ser postergadas para um próximo momento. Complementar essa medida com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior. Caso seja necessário, utilizar a reserva de contingência.	2.000.000,00
SUBTOTAL	4.100.000,00	SUBTOTAL	4.100.000,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assistências Diversas	150.000,00	Para eventos/catástrofes naturais, especialmente chuvas fortes, que não foram previstas. Utilizar os recursos da Reserva de Contingência.	150.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
TOTAL	4.950.000,00	TOTAL	4.950.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

24/04/2024 - 09:29:55



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Exercício: 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	%RCL (b/RCL) x	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100	%RCL (c/RCL) x
Receita Total	427.140.000,00	410.277.591,01	4,14	112,65	441.684.000,00	412.316.740,18	4,21	112,67	456.760.000,00	441.314.009,66	4,27	112,68
Receitas Primárias (I)	399.721.311,00	383.941.322,64	3,88	105,42	413.305.656,89	385.825.253,23	3,94	105,43	427.388.414,87	412.935.666,54	3,99	105,43
Despesa Total	427.140.000,00	410.277.591,01	4,14	112,65	441.684.000,00	412.316.740,18	4,21	112,67	456.760.000,00	441.314.009,66	4,27	112,68
Despesas Primárias (II)	397.021.854,10	381.348.433,48	3,85	104,71	410.917.618,99	383.595.994,30	3,92	104,82	425.299.735,66	410.917.619,00	3,97	104,92
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.699.456,90	2.592.889,16	0,03	0,71	2.388.037,90	2.229.258,93	0,02	0,61	2.088.679,21	2.018.047,55	0,02	0,52
Resultado Nominal	19.609.701,85	18.835.560,32	0,19	5,17	20.433.897,05	19.075.261,55	0,19	5,21	21.302.327,91	20.581.959,33	0,20	5,26
Saldo da Dívida Consolidada	6.902.749,89	6.630.246,75	0,07	1,82	6.756.719,77	6.307.470,20	0,06	1,72	6.610.690,94	6.387.141,00	0,06	1,63
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	-128.097.250,11	-123.040.294,03	-1,24	-33,78	-131.043.280,23	-122.330.304,31	-1,25	-33,43	-133.889.309,06	-129.361.651,27	-1,25	-33,03
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

24/04/2024 - 09:22:21



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício: 2025

AMF - Demonstrativo 2(LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	VARIÇÃO	
							Valor	%
Receita Total	344.466.210,00	2.899,30	108,41	406.792.069,59	2.455,09	128,02	62.325.859,59	18,09
Receitas Primárias (I)	208.403.700,00	4.792,20	65,59	371.896.382,55	2.685,46	117,04	163.492.682,55	78,45
Despesa Total	344.466.210,00	2.899,30	108,41	339.753.883,10	2.939,52	106,93	-4.712.326,90	-1,37
Despesas Primárias (II)	207.475.890,00	4.813,63	65,30	332.858.352,88	3.000,41	104,76	125.382.462,88	60,43
Resultado Primário (III) = (I - II)	927.810,00	1.076.418,66	0,29	39.038.029,67	25.583,05	12,29	38.110.219,67	4.107,55
Resultado Nominal	14.202.390,00	70.320,00	4,47	36.214.674,27	27.577,55	11,40	22.012.284,27	154,99
Saldo da Dívida Consolidada	32.156.428,10	31.057,93	10,12	7.805.486,00	127.950,01	2,46	-24.350.942,10	-75,73
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	-32.843.571,90	-30.408,14	-10,34	-106.449.847,19	-9.382,00	-33,50	-73.606.275,29	224,11
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável null

24/04/2024 - 09:23:20



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Exercício: 2025

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	240.070.000,00	344.466.210,00	43,00	363.029.700,00	5,00	427.140.000,00	17,00	441.684.000,00	3,00	456.780.000,00	3,00
Receitas Primárias (I)	232.817.700,00	208.403.700,00	-10,00	275.578.610,00	32,00	399.721.311,00	45,00	413.305.656,89	3,00	427.388.414,87	3,00
Despesa Total	240.070.000,00	344.466.210,00	43,00	363.029.700,00	5,00	427.140.000,00	17,00	441.684.000,00	3,00	456.780.000,00	3,00
Despesas Primárias (II)	228.657.980,00	207.475.890,00	-9,00	292.848.263,78	41,00	397.021.854,10	35,00	410.917.618,99	3,00	425.299.735,66	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.159.720,00	927.810,00	-77,00	-17.269.653,78	-1.961,00	2.699.456,90	-115,00	2.388.037,90	-11,00	2.088.679,21	-12,00
Resultado Nominal	70.843.094,32	14.202.390,00	-79,00	-9.252.663,08	-165,00	19.609.701,85	-311,00	20.433.897,05	4,00	21.302.327,91	4,00
Saldo da Dívida Consolidada	33.500.000,00	32.156.428,10	-4,00	29.136.631,17	-9,00	6.902.749,89	-76,00	6.756.719,77	-2,00	6.610.690,94	-2,00
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	3.500.000,00	-32.843.571,90	-1.038,00	-35.863.368,83	9,00	-128.097.250,11	257,00	-131.043.280,23	2,00	-133.889.309,06	2,00
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	217.642.890,42	325.121.481,83	49,00	363.029.700,00	11,00	410.277.591,01	13,00	412.316.740,18	0,00	441.314.009,66	7,00
Receitas Primárias (I)	211.068.093,34	196.700.047,19	-6,00	275.578.610,00	40,00	383.941.322,64	39,00	385.825.253,23	0,00	412.935.666,54	7,00
Despesa Total	217.642.890,42	325.121.481,83	49,00	363.029.700,00	11,00	410.277.591,01	13,00	412.316.740,18	0,00	441.314.009,66	7,00
Despesas Primárias (II)	207.296.970,40	195.824.341,67	-5,00	292.848.263,78	49,00	381.348.433,48	30,00	383.595.994,30	0,00	410.917.619,00	7,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.771.122,94	875.705,52	-76,00	-17.269.653,78	-2.072,00	2.592.889,16	-115,00	2.229.258,93	-14,00	2.018.047,55	-9,00
Resultado Nominal	64.225.000,27	13.404.804,15	-79,00	-9.252.663,08	-169,00	18.835.560,32	-303,00	19.075.261,55	1,00	20.581.959,33	7,00
Saldo da Dívida Consolidada	30.370.462,07	30.350.569,23	0,00	29.136.631,17	-4,00	6.630.246,75	-77,00	6.307.470,20	-4,00	6.387.141,00	1,00
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	3.173.033,35	-30.999.124,02	-1.076,00	-35.863.368,83	15,00	-123.040.294,03	243,00	-122.330.304,31	0,00	-129.361.651,27	5,00
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

24/04/2024 - 09:26:09



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Artº, § 2º, inciso II da LRF
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2025

AMF - Demonstrativo 4(LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-27.777.595,06	100,00	302.877.331,67	100,00	274.747.879,46	100,00
TOTAL	-27.777.595,06	100,00	302.877.331,67	100,00	274.747.879,46	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	34.569.066,67	100,00	-337.373.328,75	100,00	-281.922.711,18	100,00
TOTAL	34.569.066,67	100,00	-337.373.328,75	100,00	-281.922.711,18	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

24/04/2024 - 09:27:15



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Exercício: 2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas	2023	2022	2021
	(a)	(b)	(c)
Receita de Capital - Alienação de Ativos	6.355.400,15	489.932,51	472.147,17
Alienação de Bens Móveis	0,00	397.520,28	0,00
Alienação de Bens Imóveis	5.930.156,42	0,00	455.406,58
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	425.243,73	92.412,23	16.740,59
Despesas Executadas	2023	2022	2021
	(d)	(e)	(f)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	141.032,40	46.986.548,54	0,00
Despesas de Capital	141.032,40	46.986.548,54	0,00
Investimentos	141.032,40	45.624.357,81	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	1.362.190,73	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	2023	2022	2021
	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - ILe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
Valor	-39.810.101,11	-46.024.468,86	472.147,17



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Artº, § 2º, inciso II da LRF
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Exercício: 2025

AMF - Demonstrativo 6(LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$: 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	60.885.318,14	53.948.242,76	38.051.629,69
Receitas de Contribuições dos Segurados	13.518.849,32	12.410.814,12	10.744.220,08
Pessoal Civil	13.518.849,32	12.410.814,12	10.744.220,08
Ativo	13.207.113,35	12.114.651,94	10.524.014,68
Inativo	277.990,54	274.229,80	201.722,74
Pensionista	33.745,43	21.932,38	18.482,66
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	16.701.109,78	15.715.929,70	13.073.462,90
Civil	16.701.109,78	15.715.929,70	13.073.462,90
Ativo	16.679.270,54	15.619.819,19	13.073.462,90
Inativo	21.839,24	96.110,51	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.640.346,34	12.240.526,04	7.995.884,47
Receitas Imobiliários	182.832,60	105.522,24	110.682,61
Receitas de Valores Mobiliários	16.457.513,74	12.135.003,80	7.885.201,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	14.025.012,70	13.580.972,90	6.238.062,24
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	913.709,81	1.049.458,40	782.505,21
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	13.101.615,51	12.531.485,31	5.455.557,03
Demais Receitas Correntes	9.687,38	29,19	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	1.299.871,92	0,00	145.000,00



AMF - Demonstrativo 6(LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$: 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	32.455.488,09	27.926.501,73	23.619.341,63
Benefícios - Civil	32.455.488,09	27.926.501,73	23.619.341,63
Aposentadorias	28.069.441,33	24.374.567,31	20.298.208,91
Pensões	4.172.709,26	3.551.934,42	3.003.331,15
Outros Benefícios Previdenciários	213.337,50	0,00	317.801,57
Outras Despesas Previdenciárias	213.337,50	0,00	317.801,57
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	213.337,50	0,00	315.629,31
Demais Despesas previdenciárias	0,00	0,00	2.172,26

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	16.362.000,00	9.907.000,00	12.500.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Armotização - Contribuição Patronal	0,00	0,00	0,00
Plano de Armotização - Aporte Periódico de Valores	13.101.615,51	12.531.485,31	5.455.557,03
Outros Aportes para RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.910.848,57	4.189.270,74	975.721,22
Investimentos e Aplicações	157.826.123,43	111.425.760,22	91.302.250,20
Outros Bens e Direitos	384.269.205,37	2.284.600,39	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00



Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliários	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciárias do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	2023	2022	2021
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	45.676.766,83	23.792.870,32	21.883.896,51	170.240.100,52
2025	46.995.003,95	24.950.000,88	22.045.003,07	192.285.103,58
2026	48.244.352,08	26.607.406,69	21.636.945,39	213.922.048,97
2027	49.504.673,47	28.151.765,30	21.352.908,17	235.274.957,14
2028	50.620.156,31	30.441.407,68	20.178.748,63	255.453.705,77
2029	51.794.268,20	31.868.779,85	19.925.488,35	275.379.194,12
2030	52.863.157,35	33.663.624,67	19.199.532,68	294.578.726,80
2031	53.708.659,51	36.604.903,34	17.103.756,17	311.682.482,97
2032	54.503.159,67	39.024.722,63	15.478.437,04	327.160.920,01
2033	55.264.275,13	40.835.695,94	14.428.579,19	341.589.499,20
2034	56.016.649,47	42.146.681,20	13.869.968,27	355.459.467,47
2035	56.666.724,22	44.017.736,34	12.648.987,88	368.108.455,34
2036	57.182.731,48	46.361.974,40	10.820.757,08	378.929.212,42
2037	57.567.921,97	48.794.233,69	8.773.688,28	387.702.900,71



2038	57.796.784,83	51.392.720,94	6.404.063,89	394.106.964,60
2039	57.996.871,78	53.001.182,14	4.995.689,64	399.102.654,23
2040	58.111.904,69	54.322.885,62	3.789.019,07	402.891.673,30
2041	58.168.923,05	55.350.147,42	2.818.775,63	405.710.448,94
2042	58.126.400,20	56.652.436,15	1.473.964,05	407.184.412,99
2043	57.954.159,66	58.009.867,30	-55.707,64	407.128.705,35
2044	57.685.146,30	59.183.927,20	-1.498.780,90	405.629.924,44
2045	57.379.037,81	60.096.761,37	-2.717.723,56	402.912.200,88
2046	56.964.368,66	60.757.449,46	-3.793.080,80	399.119.120,08
2047	56.607.637,37	60.956.028,55	-4.348.391,18	394.770.728,90
2048	56.093.316,45	61.696.344,42	-5.603.027,97	389.167.700,93
2049	55.613.210,29	61.744.432,17	-6.131.221,88	383.036.479,05
2050	55.094.153,14	61.705.342,63	-6.611.189,49	376.425.289,56
2051	54.688.676,44	60.643.445,34	-5.954.768,90	370.470.520,66
2052	54.388.086,71	59.129.399,46	-4.741.312,75	365.729.207,91
2053	54.161.790,02	56.828.800,88	-2.667.010,86	363.062.197,05
2054	54.081.164,20	55.008.366,27	-927.202,07	362.134.994,98
2055	54.155.982,83	52.683.759,64	1.472.223,19	363.607.218,17
2056	54.410.747,47	49.934.648,44	4.476.099,03	368.083.317,20
2057	26.017.707,65	46.871.705,64	-20.853.997,99	347.229.319,20
2058	24.746.179,93	44.370.537,73	-19.624.357,80	327.604.961,41
2059	23.618.754,44	41.430.421,23	-17.811.666,79	309.793.294,61
2060	22.547.710,66	38.905.400,34	-16.357.689,68	293.435.604,93
2061	21.560.535,76	35.711.098,11	-14.150.562,35	279.285.042,58
2062	20.651.463,79	32.955.048,79	-12.303.585,00	266.981.457,59
2063	19.887.799,48	30.727.643,68	-10.839.844,20	256.141.613,38
2064	19.229.688,06	28.319.448,27	-9.089.760,21	247.051.853,17
2065	18.578.947,25	26.260.884,18	-7.681.936,93	239.369.916,24
2066	18.029.590,76	24.088.375,34	-6.058.784,58	233.311.131,67
2067	17.590.797,56	22.046.024,79	-4.455.227,23	228.855.904,45
2068	17.206.342,43	20.249.310,00	-3.042.967,57	225.812.936,88
2069	16.871.985,68	18.106.153,68	-1.234.168,00	224.578.768,88
2070	16.577.358,34	16.500.053,98	77.304,36	224.656.073,23
2071	16.365.467,26	15.969.013,45	396.453,81	225.052.527,04
2072	16.162.392,17	15.901.514,43	260.877,74	225.313.404,78
2073	16.001.808,62	16.149.729,32	-147.920,70	225.165.484,08
2074	15.771.762,80	15.569.543,66	202.219,14	225.367.703,22
2075	15.607.088,97	15.656.984,95	-49.895,98	225.317.807,24
2076	15.373.260,92	15.812.608,33	-439.347,41	224.878.459,83
2077	15.135.133,55	16.380.606,80	-1.245.473,25	223.632.986,58
2078	14.883.002,99	16.996.686,64	-2.113.683,65	221.519.302,94
2079	14.581.362,72	17.269.780,85	-2.688.418,13	218.830.884,81
2080	14.210.631,97	17.541.689,63	-3.331.057,66	215.499.827,15
2081	13.822.642,81	18.202.534,51	-4.379.891,70	211.119.935,46
2082	13.372.740,57	18.657.082,65	-5.284.342,08	205.835.593,38
2083	12.883.395,72	19.083.941,71	-6.200.545,99	199.635.047,40
2084	12.342.456,71	19.380.670,92	-7.038.214,21	192.596.833,19
2085	11.756.563,21	19.734.467,70	-7.977.904,49	184.618.928,70
2086	11.174.964,89	20.123.450,22	-8.948.485,33	175.670.443,37
2087	10.512.601,67	19.997.195,12	-9.484.593,45	166.185.849,92
2088	9.842.954,75	19.941.377,10	-10.098.422,35	156.087.427,56
2089	9.193.458,35	19.942.398,34	-10.748.939,99	145.338.487,57
2090	8.519.236,63	19.464.966,97	-10.945.730,34	134.392.757,23
2091	7.813.606,41	18.811.359,78	-10.997.753,37	123.395.003,85
2092	7.155.746,27	18.098.830,19	-10.943.083,92	112.451.919,94
2093	6.506.357,54	17.064.654,97	-10.558.297,43	101.893.622,51
2094	5.878.142,78	16.095.706,64	-10.217.563,86	91.676.058,65
2095	5.268.693,77	15.153.405,20	-9.884.711,43	81.791.347,22
2096	4.673.295,71	14.226.229,44	-9.552.933,73	72.238.413,48
2097	4.087.554,58	13.412.074,65	-9.324.520,07	62.913.893,42



2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00



PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00



2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

24/04/2024 - 11:49:04



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Exercício: 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Outros Benefícios	Tributação/Programa REFIS/População em geral.	1.175.000,00	1.200.000,00	1.245.000,00	Aumento da Receita Tributária.
ISS	Remissão	Tributação/REFIS/População em geral.	355.000,00	370.000,00	385.000,00	Aumento da Receita Tributária.
ISS	Outros Benefícios	Tributação/Empreendimentos Geradores de Empregos, Renda ou Receita.	665.000,00	675.000,00	700.000,00	Fiscalização, combate a sonegação e política de incentivo à atividade econômica.
Taxas	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Tributação/População em geral. SAMAE/Baixa Renda. Entidades sem fins lucrativos. Órgãos Públicos Municipais.	2.390.000,00	2.415.000,00	2.500.000,00	Implementação do sistema de fiscalização. Atualização das leis e tabelas de valores. Implantação do sistema de cobrança.
Taxas	Remissão	Tributação/População em geral. SAMAE/Baixa Renda. Entidades sem fins lucrativos. Órgãos Públicos Municipais.	542.000,00	560.000,00	590.000,00	Implementação do sistema de fiscalização. Atualização das leis e tabelas de valores. Implantação do sistema de cobrança.
IPTU	Remissão	Tributação/REFIS/População em geral.	170.000,00	190.000,00	200.000,00	Aumento da Receita Tributária.
Contribuição de Melhoria	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Tributação/População em geral.	460.000,00	470.000,00	490.000,00	Fiscalização da cobrança da contribuição de melhoria.
IPTU	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Tributação/REFIS/Aposentados, Pessoas Carentes e Empreendimentos da Lei 2049/06.	220.000,00	240.000,00	250.000,00	Aumento da Receita Tributária.
Contribuição de Melhoria	Remissão	Tributação/População em geral.	60.000,00	70.000,00	75.000,00	Fiscalização da cobrança da contribuição de melhoria.
ITBI	Outros Benefícios	Sem previsão.	0,00	0,00	0,00	Sem previsão.
COSIP	Outros Benefícios	Sem previsão.	0,00	0,00	0,00	Sem previsão.
Taxas	Outros Benefícios	SAMAE/Tarifa Social e Vila Rural.	830.000,00	890.000,00	950.000,00	Atualização das leis e tabelas de valores. Implantação do sistema de cobrança.
Total			6.867.000,00	7.080.000,00	7.385.000,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

24/04/2024 - 09:28:37



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Exercício: 2025

AMF - Demonstrativo 8(LRF, art.4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2025	
Aumento Permanente da Receita		9.324.360,70
(-) Transferências Constitucionais		6.220.526,77
(-) Transferências ao FUNDEB		1.112.943,78
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		1.990.890,15
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		1.990.890,15
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)		1.990.890,15

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

24/04/2024 - 09:29:15



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Artº, § 2º, inciso II da LRF
I - RECEITAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Exercício: 2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023		2024	2025	2026
Receitas Correntes: (a)	328.487.265,65	348.725.879,75	365.630.500,00	379.159.860,70	392.024.555,82	405.362.475,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.103.481,54	70.497.327,87	67.808.000,00	67.840.971,43	70.215.405,43	72.672.944,62
Contribuições	33.929.810,02	20.032.472,74	37.629.500,00	38.950.295,45	40.313.555,79	41.724.530,24
Receita Patrimonial	21.220.548,04	32.205.435,06	25.723.500,00	26.586.076,85	27.516.589,54	28.479.670,17
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.015.823,61	25.162.691,50	24.538.500,00	25.399.550,20	26.288.534,46	27.208.633,16
Transferências Correntes	174.746.039,94	198.408.477,41	192.106.200,00	202.316.700,59	209.397.785,10	216.726.707,59
Outras Receitas Correntes	14.471.562,50	2.419.475,17	17.824.800,00	18.066.266,18	18.292.685,50	18.549.989,49
Receitas de Capital (b)	3.271.258,15	26.886.028,39	46.353.000,00	47.980.139,30	49.659.444,18	51.397.524,73
Operações de Crédito	0,00	7.805.486,00	34.000.000,00	35.193.400,00	36.425.169,00	37.700.049,92
Alienação de Bens	397.520,28	5.928.590,13	4.053.000,00	4.195.409,30	4.342.248,63	4.494.227,33
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.873.737,87	13.151.952,26	8.300.000,00	8.591.330,00	8.892.026,55	9.203.247,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	331.758.523,80	375.611.908,14	411.983.500,00	427.140.000,00	441.684.000,00	456.760.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

24/04/2024 - 11:12:34



Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Artº, § 2º, inciso II da LRF
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Exercício: 2025

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2022	63.103.481,54	0,00
2023	70.497.327,87	11,72
2024	67.808.000,00	-3,81
2025	67.840.971,43	0,05
2026	70.215.405,43	3,50
2027	72.672.944,62	3,50

Contribuições

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2022	33.929.810,02	0,00
2023	20.032.472,74	-40,96
2024	37.629.500,00	87,84
2025	38.950.295,45	3,51
2026	40.313.555,79	3,50
2027	41.724.530,24	3,50

Receita Patrimonial

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2022	21.220.548,04	0,00
2023	32.205.435,06	51,77
2024	25.723.500,00	-20,13
2025	26.586.076,85	3,35
2026	27.516.589,54	3,50
2027	28.479.670,17	3,50

Receita Agropecuária

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Receita Industrial

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00



Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Artº, § 2º, inciso II da LRF
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Exercício: 2025

Receita de Serviços

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2022	21.015.823,61	0,00
2023	25.162.691,50	19,73
2024	24.538.500,00	-2,48
2025	25.399.550,20	3,51
2026	26.288.534,46	3,50
2027	27.208.633,16	3,50

Transferências Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2022	174.746.039,94	0,00
2023	198.408.477,41	13,54
2024	192.106.200,00	-3,18
2025	202.316.700,59	5,32
2026	209.397.785,10	3,50
2027	216.726.707,59	3,50

Outras Receitas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2022	14.471.562,50	0,00
2023	2.419.475,17	-83,28
2024	17.824.800,00	636,72
2025	18.066.266,18	1,35
2026	18.292.685,50	1,25
2027	18.549.989,49	1,41

Operações de Crédito

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2022	0,00	0,00
2023	7.805.486,00	0,00
2024	34.000.000,00	335,59
2025	35.193.400,00	3,51
2026	36.425.169,00	3,50
2027	37.700.049,92	3,50

Alienação de Bens

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2022	397.520,28	0,00
2023	5.928.590,13	1.391,39
2024	4.053.000,00	-31,64
2025	4.195.409,30	3,51
2026	4.342.248,63	3,50



Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Artº, § 2º, inciso II da LRF
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Exercício: 2025

2027 4.494.227,33 3,50

Amortização de Empréstimos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Transferências de Capital

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2022	2.873.737,87	0,00
2023	13.151.952,26	357,66
2024	8.300.000,00	-36,89
2025	8.591.330,00	3,51
2026	8.892.026,55	3,50
2027	9.203.247,48	3,50

Outras Receitas de Capital

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

24/04/2024 - 11:13:37



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art 4º § 2º, inciso II da LRF
II - DESPESAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Exercício: 2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	271.366.215,83	305.463.550,74	322.255.057,00	333.612.247,10	344.744.920,13	356.274.807,85
Pessoal e Encargos Sociais	168.930.103,43	187.442.485,53	200.943.758,00	211.973.309,90	219.392.375,75	227.071.108,90
Juros e Encargos da Dívida	405.866,96	489.392,55	2.647.406,00	2.781.166,50	2.334.751,71	1.880.283,53
Outras Despesas Correntes	102.030.245,44	117.531.672,66	118.663.893,00	118.857.770,70	123.017.792,67	127.323.415,42
DESPESAS DE CAPITAL (II)	46.986.548,54	34.290.332,36	67.593.200,00	70.329.953,59	72.929.418,63	75.635.618,75
Investimentos	45.624.357,81	33.013.484,47	64.657.200,00	66.190.773,50	68.507.450,57	70.905.211,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.362.190,73	1.276.847,89	2.936.000,00	4.139.180,09	4.421.968,06	4.730.407,41
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	22.135.243,00	23.197.799,31	24.009.661,24	24.849.573,40
TOTAL	318.352.764,37	339.753.883,10	411.983.500,00	427.140.000,00	441.684.000,00	456.760.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

24/04/2024 - 11:14:11



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Artº, § 2º, inciso II da LRF
II a - DESPESAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2025

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %	
2022	168.930.103,43	0	
2023	187.442.485,53	10,96	
2024	200.943.758,00	7,2	
2025	211.973.309,90	5,49	
2026	219.392.375,75	3,5	
2027	227.071.108,90	3,5	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

24/04/2024 - 11:14:58

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %	
2022	405.866,96	0	
2023	489.392,55	20,58	
2024	2.647.406,00	440,96	
2025	2.781.166,50	5,05	
2026	2.334.751,71	-16,05	
2027	1.880.283,53	-19,47	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

24/04/2024 - 11:14:58

OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %	
2022	102.030.245,44	0	
2023	117.531.672,66	15,19	
2024	118.663.893,00	0,96	
2025	118.857.770,70	0,16	
2026	123.017.792,67	3,5	
2027	127.323.415,42	3,5	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

24/04/2024 - 11:14:58

INVESTIMENTOS			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %	
2022	45.624.357,81	0	
2023	33.013.487,47	-27,64	
2024	64.657.200,00	95,85	
2025	66.190.773,50	2,37	
2026	68.507.450,57	3,5	



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Artº, § 2º, inciso II da LRF
II a - DESPESAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2025

2027 70.905.211,34 3,5

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 24/04/2024 - 11:14:58

INVERSÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	0
2023	0,00	0
2024	0,00	0
2025	0,00	0
2026	0,00	0
2027	0,00	0

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 24/04/2024 - 11:14:58

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	1.362.190,73	0
2023	1.276.847,89	-6,27
2024	2.936.000,00	129,94
2025	4.139.180,09	40,98
2026	4.421.968,06	6,83
2027	4.730.407,41	6,98

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 24/04/2024 - 11:14:58

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	0
2023	0,00	0
2024	22.135.243,00	0
2025	23.197.799,31	4,8
2026	24.009.661,24	3,5
2027	24.849.573,40	3,5

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 24/04/2024 - 11:14:58



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artº, § 2º, inciso II da LRF

II a - DESPESAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2025



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Exercício: 2025

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA						Rs1,00
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
RECEITAS CORRENTES (I)	300.178.515,34	317.633.112,79	332.667.500,00	379.159.860,70	392.024.555,83	405.362.475,27	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.103.481,54	70.497.327,87	67.808.000,00	67.840.971,43	70.215.405,43	72.672.944,62	
Contribuições	18.213.880,32	6.513.623,42	20.613.500,00	38.950.295,45	40.313.555,79	41.724.530,24	
Receita Patrimonial	21.159.212,74	15.549.296,37	25.651.500,00	26.586.076,85	27.516.589,54	28.479.670,17	
Aplicações Financeiras (II)	20.889.028,51	10.544.948,95	25.370.000,00	26.260.276,40	27.179.386,07	28.130.664,58	
Outras Receitas Patrimoniais	270.184,23	5.004.347,42	281.500,00	325.800,45	337.203,47	349.005,59	
Transferências Correntes	174.746.039,94	198.408.477,41	192.106.200,00	202.316.700,59	209.397.785,11	216.726.707,59	
Demais Receitas Correntes	22.955.900,80	26.664.387,72	1.949.800,00	18.066.266,18	18.292.685,50	18.549.989,49	
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-	
Receitas Correntes Restantes	-	-	24.538.500,00	25.399.550,20	26.288.534,46	27.208.633,16	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	279.289.486,83	307.088.163,84	307.297.500,00	352.899.584,30	364.845.169,76	377.231.810,69	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	44.427.804,40	32.963.000,00	34.034.987,40	35.226.211,96	36.459.129,38	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.271.258,15	26.886.028,39	46.353.000,00	47.980.139,30	49.659.444,18	51.397.524,73	
Operações de Crédito (VI)	-	7.805.486,00	34.000.000,00	35.193.400,00	36.425.169,00	37.700.049,92	
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens	397.520,28	5.928.590,13	4.053.000,00	4.195.409,30	4.342.248,63	4.494.227,33	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	-	-	-	-	
Outras Alienações de Bens	-	5.928.590,13	4.053.000,00	4.195.409,30	4.342.248,63	4.494.227,33	
Transferências de Capital	2.873.737,87	13.151.952,26	8.300.000,00	8.591.330,00	8.892.026,55	9.203.247,48	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.271.258,15	19.080.542,39	12.353.000,00	12.786.739,30	13.234.275,18	13.697.474,81	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	1.299.871,92	-	-	-	-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	282.560.744,98	371.896.382,55	352.613.500,00	399.721.311,00	413.305.656,89	427.388.414,87	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	-	326.168.706,23	319.650.500,00	365.686.323,60	378.079.444,94	390.929.285,50	



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Exercício: 2025
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

	R\$1,00					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	240.228.625,47	270.081.031,23	322.255.057,00	333.612.247,10	344.744.920,13	356.274.807,85
Pessoal e Encargos Sociais	152.437.550,13	155.823.780,09	200.943.758,00	211.973.309,90	219.392.375,75	227.071.108,90
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	405.866,96	489.392,55	2.647.406,00	2.781.166,50	2.334.751,71	1.880.283,53
Outras Despesas Correntes	87.385.208,38	113.767.858,59	118.663.893,00	118.857.770,70	123.017.792,67	127.323.415,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	239.822.758,51	269.591.638,68	319.607.651,00	330.831.080,60	342.410.168,42	354.394.524,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	32.848.764,52	32.963.000,00	43.557.008,00	45.081.503,28	46.659.355,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.453.422,79	31.694.797,57	67.593.200,00	70.329.953,59	72.929.418,63	75.635.618,75
Investimentos	26.091.232,06	30.417.949,68	64.657.200,00	66.190.773,50	68.507.450,57	70.905.211,34
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.362.190,73	1.276.847,89	2.936.000,00	4.139.180,09	4.421.968,06	4.730.407,41
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	26.091.232,06	30.417.949,68	64.657.200,00	66.190.773,50	68.507.450,57	70.905.211,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	22.135.243,00	23.197.799,31	24.009.661,24	24.849.573,40
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XV + XXI + XXII)	265.913.990,57	332.858.352,88	384.264.851,00	397.021.854,10	410.917.618,99	425.299.735,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)	16.646.754,41	39.038.029,67	- 31.651.351,00	2.699.456,90	2.388.037,90	2.088.679,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV)	-	26.159.117,87	- 31.651.351,00	12.221.477,50	12.243.329,23	12.288.905,73
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-24.014.150,00	3.986.400,00	- 17.269.653,78	2.699.456,90	2.388.037,90	2.088.679,21
JUROS NOMINAIS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.659.839,07	10.544.948,95	9.679.500,00	10.169.390,85	10.525.319,53	10.893.705,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	405.866,96	489.392,55	2.647.406,00	2.781.166,50	2.334.751,71	1.880.283,53
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	24.900.726,52	36.214.674,27	-24.619.257,00	19.609.701,85	20.433.897,05	21.302.327,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.135.000,00	38.943.094,32	-9.252.663,08	19.609.701,85	20.433.897,05	21.302.327,91



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Exercício: 2025
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

	ABAIXO DA LINHA					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.276.847,89	7.805.486,00	6.093.370,16	6.902.749,89	6.756.719,77	6.610.690,94
DEDUÇÕES (XXIX)	73.353.374,74	114.255.333,19	131.993.506,60	135.000.000,00	137.800.000,00	140.500.000,00
Disponibilidade de Caixa	73.353.374,74	114.255.333,19	131.993.506,60	135.000.000,00	137.800.000,00	140.500.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.310.767,56	125.946.888,55	138.151.472,12	142.000.000,00	145.000.000,00	148.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.477.452,30	6.157.965,52	6.157.965,52	7.000.000,00	7.200.000,00	7.500.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.479.940,52	5.533.589,84	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-72.076.526,85	-106.449.847,19	-125.900.136,44	-128.097.250,11	-131.043.280,23	-133.889.309,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)	6.487.822,25	34.373.320,34	19.450.289,25	2.197.113,67	2.946.030,12	2.846.028,83
AJUSTE METODOLÓGICO						
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII)	- 4.437.042,08	1.319.486,78	-	842.034,48	200.000,00	300.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	-	-	-	-	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	-	-	-	-	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	-	-	-	-	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.924.864,33	33.053.833,56	19.450.289,25	3.039.148,15	3.146.030,12	3.146.028,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.670.892,22	22.998.277,16	12.418.195,25	4.349.076,20	5.044.537,70	5.867.393,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	48.112.719,00	38.028.823,06	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	9.907.000,00	16.362.000,00	20.386.000,00	21.100.000,00	21.838.500,00	22.602.847,50



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Artº, § 2º, Inciso II da LRF
V - Montante da Dívida Pública
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Exercício: 2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA	1.276.847,89	7.805.486,00	6.093.370,16	6.902.749,89	6.756.719,77	6.610.690,94
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	1.276.847,89	7.805.486,00	6.093.370,16	6.902.749,89	6.756.719,77	6.610.690,94
DEDUÇÕES	73.353.374,74	114.255.333,19	131.993.506,60	135.000.000,00	137.800.000,00	140.500.000,00
Ativo disponível	85.310.767,56	125.946.888,55	138.151.472,12	142.000.000,00	145.000.000,00	148.000.000,00
Haveres financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a pagar processados	7.477.452,30	6.157.965,52	6.157.965,52	7.000.000,00	7.200.000,00	7.500.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Víncu	4.479.940,52	5.533.589,84	-	-	-	-
DCL (III) = (I - II)	- 72.076.526,85	- 106.449.847,19	- 125.900.136,44	- 128.097.250,11	- 131.043.280,23	- 133.889.309,06

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

24/04/2024 - 11:15:28



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 060/2024

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 074/2024

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.

Contratado: LOCIMAR DA SILVA

Objeto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

Vigência do Contrato: 19/08/2024 a 18/08/2025

Cargo: Educador Infantil

Salário Inicial: R\$ 3.431,47 (Três mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Ibiporã, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 765, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Educador Infantil 40h.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** o protocolo nº. 8496/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 039/2019, a prorrogação da Posse e do Exercício por 15 dias contados da data de publicação do ato de nomeação.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
LENI APARECIDA SANTOS	Educador Infantil 40h	400/2024 – Publicação – 15/08/2024	15/08/2024	29/08/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 768, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício dos cargos de Médico Ginecologista/Obstetra e Psicólogo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** os protocolos nº. 8548/2024 e 8538/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos candidatos abaixo relacionados convocados do Concurso Público aberto através do Edital nº. 055/2023a prorrogação da Posse e do Exercício, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
VICTOR AUGUSTO PACHECO	Médico Ginecologista/Obstetra	401/2024 – Publicação – 16/08/2024	16/08/2024	30/08/2024
ANA CLAUDIA PETRYSZYN ASSIS	Psicólogo	401/2024 – Publicação – 16/08/2024	16/08/2024	30/08/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 770, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Promove a servidora na Progressão de Adicional de Capacitação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO Decreto nº 146/2019 de 07 de maio de 2019, que Regulamenta o adicional de capacitação aos servidores públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

Art. 1º. CONCEDER a Progressão de Adicional de Capacitação, elevação de 01 (um) nível na carreira correspondendo a 1% (um por cento), por ter concluído 100 (cem) horas de cursos de capacitação.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	%	SITUAÇÃO				RETROATIVO A
					ANTERIOR		ATUAL		
					CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
6758/24	40611	FRANCIELY DE OLIVEIRA MELLO	Auxiliar Administrativo	1	D	10	D	11	27/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SAMAE

PORTARIA Nº 103/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, considerando o requerimento protocolado sob nº 328/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor JOSÉ APARECIDO MARIANO, matrícula 2791, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2019/2024, dividido em 03 (três) parcelas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 15 de agosto de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 104/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, considerando o requerimento protocolado sob nº 333/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor JOSÉ AILTON DA SILVA MELO, matrícula 2781, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2019/2024, dividido em 03 (três) parcelas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 15 de agosto de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 105/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, considerando o requerimento protocolado sob nº 336/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor PAULO CESAR MOREIRA, matrícula 2821, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2019/2024, dividido em 03 (três) parcelas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 15 de agosto de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 106/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, considerando o requerimento protocolado sob nº 344/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor VALDECIR APARECIDO C. DA SILVEIRA, matrícula 2751, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2019/2024, dividido em 03 (três) parcelas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 15 de agosto de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 107/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 318/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor EDISON DE JESUS SANTOS, matrícula nº 1431, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 002 de 02/01/2024.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "E" para a Classe "F", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto do corrente ano.

Ibiporã-PR, 15 de agosto de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0023/2024

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA – Assessor Parlamentar do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 1021, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2023 – 2023, no período de 16 de setembro a 05 de outubro de 2024, na forma do art. 142, §4º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 20 de agosto de 2024.

Maria Aparecida Galera (PSD)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial